



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2015

Ano I • Nº 51 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 845/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe Sobre Inexigibilidade de Licitação, que Especifica e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de software, suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas Municipais;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 281/2015, o qual será acatado e fará parte deste Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o disposto no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica DECLARADA situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA. – ME, com nome fantasia: DIGITUS SISTEMAS, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, com Sede Administrativa localizada na Q 02, Lote: 15, Jardim do Porto, s/nº, Bairro: Luzimangue, Porto Nacional, para prestar serviços especializado em Desenvolvimento e Licenciamento de Software, Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas Municipais de Guarai.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 846/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação, que especifica e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de instalação de torres e antenas de internet, bem como, demais equipamentos e materiais necessários para o funcionamento de internet nas escolas municipais da zona rural de Guarai;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 282/2015, o qual será acatado e fará parte deste Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o disposto no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica DECLARADA situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da Empresa: BELEZA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA. – ME, com nome fantasia: BELEZA NETWORK, inscrita no CNPJ nº 08.204.233/0001-18, com Sede Administrativa localizada na Rua Frederico Lemos, nº 972, Centro, Porto Nacional, para prestar serviços especializado em Instalação de Torres e Antenas de Internet, bem como, demais Equipamentos e Materiais necessários para o funcionamento de Internet nas Escolas Municipais da Zona Rural do Município de Guarai.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 847/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Designa Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarai, que Especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a termino dos mandatos dos atuais Conselheiros e a realização de uma nova eleição para escolha dos novos conselheiros, ocorrida em 18 de agosto de 2015;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

D E C R E T A:

Art. 1º)- Ficam designados os membros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ, com mandato de 02(dois) anos consecutivos, conforme descrição e representatividade abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Paulo Fernandes Teixeira – Titular,
Marilene Alves da Silva – Suplente.

Bianna Faella Leão Gregório – Titular,
Antônio Oliveira dos Santos – Suplente.

Lucivane Rodrigues Menezes Aguiar - Titular,
Zélia Maria de Oliveira Turíbio – Suplente.

Bruno Henrique de Paula Dobler – Titular,
Cícero Pereira Costa Filho - Suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Eliane dos Santos Marques Espindola – Titular,
Adriana Alves Gris – Suplente.

Maria Rita Rodrigues Amaral – Titular,
Luciana Lima Jorge Hupples - Suplente.

Alexandro Correia Rodrigues – Titular,
Gilmar Ferreira Maróstica – Suplente.

Nathali Gonçalves dos Passos – Titular,
Eduardo Funck Thomaz Neto – Suplente.

Art. 2º)-Fica designada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí, composta por:

- Presidente: Eliane dos Santos Marques Espindola,
- Vice-Presidente: Marilene Alves da Silva,
- 1ª Secretária: Bruno Henrique de Paula Dobler,
- 2ª Secretária: Eduardo Funck Thomaz Neto.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 (dezoito) de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SABRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

